

P O R T A R I A Nº 651/2025

=====

O

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

-

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07302/2021;

R

E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/02/2025 a 03/08/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal **YOLANDA SYLVIA PAGAZZI**, Médico I, matrículas nºs 1002 e 6150, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique - se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal